



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)
17/04/2018 (TERÇA-FEIRA) - 8:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 011/2018

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/009288/2014 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: EMGERPI - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI S/A

Dados complementares: Trata-se de Tomada de Contas Especial – TCE, instaurada pela Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S/A – EMGERPI, com a finalidade de apurar a responsabilidade, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário decorrente da ausência de documentação completa na prestação de contas e irregularidades na execução do Convênio nº 23/2009, celebrado entre a EMGERPI e Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO - EMGERPI (DIRETOR-PRESIDENTE)

Sub-unidade Gestora: EMGERPI - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI S/ A

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANA MÁRCIA LEAL DA COSTA SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ANGICAL DO PIAUI

Advogado(s): Mattson Resende Dourado (OAB-PI nº 6.594) (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 02 da peça 44).

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO

TC/020118/2017 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE JUREMA-PI

Objeto: representação com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades no recolhimento das contribuições previdenciárias dos exercícios financeiro de 2014, 2015 e 2016.

Interessado(s): Elder da Rocha Souza - Prefeito Municipal/Representado; e Manoel Antônio de Sousa Nascimento - Gestor do Fundo de Previdência/Representado.

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração: Prefeito Municipal/Representado – fl. 03 da peça 21).

Julgamento: Pela procedência. Apensamento deste processo de representação ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jurema-PI (exercício financeiro de 2017).

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O-025067/10 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2010)

Unidade Gestora: P. M. DE COCAL-PI

Referências Processuais: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 487/2016 (peça 28).

Interessado(s): Fernando Sales de Sousa Filho – ex-Prefeito Municipal; Rubens de Sousa Vieira – Prefeito Municipal.

Advogado(s): Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da peça 36); Diego Augusto Oliveira Martins (OAB/PI nº 13.758) (Substabelecimento com reserva de poderes: Prefeito Municipal – fl. 08 da peça 36); Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Sem procuração nos autos: ex-Prefeito Municipal).

Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais dos servidores listados na Tabela 01. Expedição de determinação legal.



RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003112/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: HOSP. AREOLINO DE ABREU/TERESINA-PI

RESPONSÁVEL: RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO – HOSPITAL (DIRETOR(A) GERAL)

Sub-unidade Gestora: HOSP. AREOLINO DE ABREU/TERESINA-PI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

REPRESENTAÇÃO

TC/010606/2017 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

Objeto: suposta irregularidade praticada pela ex-prefeita, em que teria concedido aumento salarial a alguns servidores municipais nas áreas de Administração Geral, Educação, Saúde e Social.

Interessado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – ex-Prefeita Municipal/Representada.

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Sem procuração nos autos: Ex-Prefeita Municipal/Representada).

Julgamento: Pela procedência. Apensamento deste processo de representação ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI (exercício financeiro de 2016).

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003094/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RESPONSÁVEL: CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES – POLÍCIA MILITAR (COMANDANTE GERAL)

Sub-unidade Gestora: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

DENÚNCIA

TC/014419/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO PIAUÍ-PI

Objeto: denúncia sobre supostas irregularidades em procedimentos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nº 21/2017.

Interessado(s): Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá – Prefeita Municipal/ Denunciada

Advogado(s): Francisco Felipe Sousa Santos (OAB/PI nº 7.946) (Procuração: Prefeita Municipal/Denunciada – fl. 03 da peça 03).

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.

TC/019028/2016 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

Objeto: Supostas irregularidades praticadas pela comissão de transição instaurada.

Interessado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal/Denunciada.

Advogado(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Procuração: Denunciante – fl. 02 da peça 08).

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/019166/2016 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE REGENERACAO-PI

Objeto: suposta inadimplência relativa ao pagamento de salário de servidores públicos da educação no município.

Interessado(s): Eduardo Alves Carvalho - Prefeito do Município

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 02 da peça 17).

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI (exercício financeiro de 2016).

TC/022109/2016 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI

Objeto: supostas irregularidades referentes a ausência do pagamento de salários dos servidores públicos municipais, assim como ausência de recolhimento de contribuições devidas à previdência social, em alguns meses do exercício financeiro de 2016.

Interessado(s): Leônidas Lopes de Lima – ex-Prefeito Municipal/Denunciado.

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Expedição de determinação legal.

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

TC/022108/2016 – Denúncia com Pedido de Medida Cautelar referente a irregularidades na administração municipal de Curral Novo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Leônidas Lopes de Lima – ex-Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016).

TC/022079/2016 – Denúncia cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", quanto às supostas irregularidades praticadas na transição da administração municipal de Curral Novo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Leônidas Lopes de Lima – ex-Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016).

REPRESENTAÇÃO

TC/020108/2017 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE FLORIANO-PI

Objeto: representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" sobre supostas irregularidades no recolhimento das contribuições previdenciárias dos exercícios financeiros de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Interessado(s): Joel Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal/Representado; e Ana Laura Rocha da Costa Rodrigues – Gestora do Fundo de Previdência/Representada.

Advogado(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Procuração: Prefeito Municipal/Representado – fl. 06 da peça 11); Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Sem procuração nos autos: Gestora do Fundo de Previdência/Representada).

Julgamento: Pela procedência. Apensamento deste processo de representação ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Floriano-PI (exercício financeiro de 2017).

TOTAL DE PROCESSOS – 11 (onze).

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.